CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 152/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) no período do Carnaval do ano de 2025, os veículos que operavam por meio de aplicativos só podiam acessar apenas dois pontos: a Rua Djalma Ramos, na AV. Centenário, e a Garibaldi, na ladeira do antigo Banco Central, que dá acesso à Avenida Cardeal da Silva; ficando, desta forma, muito distante do circuito, fato que acarretou no cancelamento das corridas, beneficiando mototaxistas, taxistas e condutores de transportes coletivos, como ônibus, que têm acesso mais próximo durante o período do Carnaval,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, realizar estudos técnicos para análise da viabilidade de fornecer aos motoristas de aplicativos credenciamento com as mesmas permissões de acesso dos taxistas e mototaxistas, durante o período do Carnaval de Salvador, para acesso mais próximo aos circuitos do Carnaval.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral